



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua dos Parreiras, nº. 72, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA

CEP.: 46.450-000, CNPJ: 13.982.616/0001-57

Lei Nº.213/07 em 27 de Março de 2007

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial para o Orçamento de 2007 Lei nº 210/06, criar elementos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mediante abertura de crédito especial:

I - Na Unidade 08 Secretaria Municipal de Assistência Social, a seguinte classificação: 08.2430.082.654 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 21.000,00 distribuídos nos seguintes elementos de despesa:

Elemento	Histórico	Valor - R\$
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	3.500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.500,00
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.500,00
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.500,00
Total.....		21.000,00

II - Na Unidade 08 Secretaria Municipal de Assistência Social, a seguinte classificação: 08.2430.081.690 Implantação da Casa de Apoio a Criança e Adolescente no valor de R\$ 10.000,00 distribuídos nos seguintes elementos de despesa:

Elemento	Histórico	Valor - R\$
44.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua dos Parreiras, nº. 72, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA

CEP.: 46.450-000, CNPJ: 13.982.616/0001-57

44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total.....		10.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com os recursos de que trata o artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

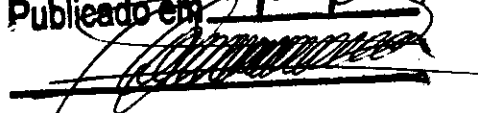
Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir nos respectivos anexos da Lei 196/06 PPA quadriênio 2006/2009 e na Lei 200/06 LDO 2007 as ações criadas por força desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, em 27 de março de 2007.


Agenor Borges de Souza
Prefeito Municipal

Publicado em 27 03 2007


Paulo Roberto de Lima Neto
Secretário de Administração